

ERRATA – Edital nº 01/2023/COMCAVV publicado em 31 de março de 2023

Onde se lê:

Ementa: “7.1 Será realizado curso básico de formação para os candidatos deferidos, com presença não obrigatória, com carga horária de 20 horas, distribuídas em cinco encontros, fora do horário comercial, em data, local e horário a ser posteriormente divulgados”.

Ementa: “12.5 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade”.

Leia-se:

Ementa: “7.1 Será realizado curso básico de formação para os candidatos deferidos, com presença obrigatória, com carga horária de 20 horas, distribuídas em cinco encontros, fora do horário comercial, em data, local e horário a ser posteriormente divulgados”.

Ementa: “12.5 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atendimento a criança e ao adolescente e persistindo o empate terá preferência o candidato com a maior idade”.

Vila Velha/ES, 25 de abril de 2023.

Rosimere de Carvalho Lessa
Presidente do COMCAVV - Biênio 2021/2023